



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MALACACHETA

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DESTINADA À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO QUE VIEREM A SURGIR NAS VARAS DA COMARCA DE MALACACHETA/MG - EDITAL N° 1/2018

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, **DR. RENZZO GIACCOMO RONCHI**, Diretor do Foro da Comarca de **Malacacheta-MG**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria-Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública de estagiários do curso de Direito, destinada à formação de cadastro de reserva para provimento das vagas de estágio que surgirem, na Comarca, durante o período de validade do certame, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da Seleção Pública estudantes dos cursos de graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-Conjunta nº 297 de 2013.

1.2 A Seleção Pública será executada e acompanhada pela Comissão Examinadora, composta pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Malacacheta-MG, Dr. Renzzo Giacomo Ronchi, pelo Presidente da Subseção da OAB/MG em Malacacheta, Dr. Adalberto Alves Batista e pela Oficial de Apoio Judicial, Zelita Moreira Martins.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.151,00 (um mil e cento e cinquenta e um reais) – e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a (10%) dez por cento do valor da bolsa de estágio – Portaria 2.841/2013.

1.5 A participação na presente Seleção Pública é aberta aos estudantes do curso de Direito que cursam do terceiro ao sétimo períodos semestrais, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado.

2. DAS VAGAS

2.1 A Seleção Pública é destinada à formação de cadastro de reserva para provimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 02 a 06 de julho de 2018, das 09:00 h. às 18:00 h., na Administração do Foro da Comarca de Malacacheta sito na Rua Tristão Couy, 185, Centro, Malacacheta-MG.

3.1.1. O estudante deverá entregar, no momento da inscrição, cópia de sua carteira de identidade e do comprovante de matrícula em curso de Direito.

Renzzo Giacomo Ronchi
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MALACACHETA

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuírem certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deverá apresentá-lo.

3.5 A relação dos candidatos inscritos será divulgada através de aviso afixado no átrio do Fórum de Malacacheta, no dia 09 de julho de 2018.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1 Aos candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da Seleção Pública.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.8 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção Pública, serão convocados estudantes da lista geral.

Renazzo Giacomo Ronchi
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MALACACHETA

4.9 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar, por escrito, a referida condição quando da inscrição.

4.10 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.11 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.12 A relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada através de aviso afixado no átrio do Fórum de Malacacheta, no dia 09 de julho de 2018. correndo daí o prazo para interposição do recurso a que se refere o subitem 9.1, a.

4.13 Os candidatos aprovados na Seleção Pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestados médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.14 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.14.1 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.

4.14.1.1 Caberá à comissão multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

4.14.2 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.14.3 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida, permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da Seleção Pública.

4.14.3.1. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 No ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

Renzo Giacomo Ronchi
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MALACACHETA

5.2 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

5.3 A Ficha de Inscrição é intransferível.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Seleção Pública destinada à formação de cadastro de reserva para as vagas de estágio na Comarca de Malacacheta-MG será realizada mediante uma única prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, que conterá questões de Língua Portuguesa (Grupo I) e Conhecimentos Específicos em Direito (Grupo II), versando sobre o conteúdo programático constante do ANEXO I.

6.1.1 A prova será composta por 45 (quarenta e cinco) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada, versando 15 (quinze) delas sobre Língua Portuguesa – Grupo I – e as outras 30 (trinta) sobre Conhecimentos Específicos em Direito – Grupo II.

6.1.2 Das questões sobre Conhecimentos Específicos em Direito – Grupo II – 10 (dez) versarão sobre os Juizados Especiais, 5 (cinco) sobre Direito Constitucional, 5 (cinco) sobre Direito Penal, 5 (cinco) sobre Direito Civil e 5 (cinco) sobre Direito do Consumidor.

6.2 A prova ocorrerá no dia 13 de julho de 2018, quinta-feira, de 13:00 h. às 16:00 h., no Fórum de Malacacheta, e terá duração máxima de 3 (três) horas.

6.2.1 O tempo de duração da prova abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

6.2.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.2.3 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

6.3.1 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

6.4 Sera obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização da prova.

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, nos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MALACACHETA

expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade: carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

6.6 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

6.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após seu início

6.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato da Seleção Pública.

6.7.2 O candidato poderá levar consigo o caderno de provas desde que transcorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do tempo de realização da prova.

6.8 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua aplicação, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

6.9 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.10 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização da prova, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização da prova;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas da prova, findo o prazo limite para sua realização.

Renzo Giacomo Ronchi
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MALACACHETA

i) registrar a identificação na prova, em local diverso do indicado para tal finalidade.

6.11 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.12 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

6.13 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.14 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

6.15 As questões e os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados no dia 16 de julho de 2018, mediante aviso que será afixado no átrio do Fórum de Malacacheta, correndo daí o prazo para interposição do recurso a que se refere o subitem 9.1, b.

7. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

7.1 A atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais pelo período mínimo de 06 (seis) meses serão atribuídos 3 (três) pontos.

7.2 O candidato que atuou como voluntário nos Juizados Especiais deverá entregar a declaração no ato da inscrição, nos termos do item 3.4 deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na prova objetiva com a pontuação atribuída em razão da atuação de conciliador voluntário.

8.1.1 A nota da prova objetiva será calculada à razão de 1 (um) ponto por acerto.

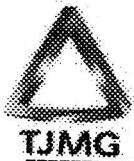
8.1.2 Somente será considerado aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 30% (trinta por cento) das questões de cada grupo da prova (Língua Portuguesa – Grupo I e Conhecimentos Específicos em Direito – Grupo II) e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de questões.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.3 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver maior pontuação no Grupo II (Conhecimentos Específicos em Direito);
- possuir maior idade.

8.4 Em caso de empate, será realizado sorteio público para definição da classificação final.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MALACACHETA

8.5 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

8.6 A classificação será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

8.6.1 A classificação preliminar será divulgada através de aviso a ser afixado no átrio do Fórum de Malacacheta, no dia 08 de agosto de 2018, correndo daí o prazo para interposição do recurso a que se refere o subitem 9.1, c.

8.6.2 A classificação final será divulgada através de aviso a ser afixado no átrio do Fórum de Malacacheta, no dia 15 de agosto de 2018.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão Examinadora, contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada;
- b) gabarito e questões da prova objetiva;
- c) classificação preliminar da Seleção, desde que se refira o erro de cálculo da pontuação obtida.

9.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

9.3 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

9.4 Os recursos mencionados no item 9.1 deste Capítulo deverão ser entregues na Administração do Fórum da Comarca de Malacacheta, num envelope tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários – Ref: Recurso contra (citar objeto do recurso) – Nome do Candidato.

9.5 O recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a) com indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- b) em folhas separadas, para cada questão recorrida;
- c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

9.6 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MALACACHETA

9.7 A decisão fundamentada sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada em até dois dias úteis após o término do prazo recursal, mediante aviso a ser afixado no átrio do Fórum de Malacacheta-MG.

9.8 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da Seleção Pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.

10.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Malacacheta/MG será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail, além de aviso a ser afixado no átrio do Fórum.

10.3.1 Para fins de convocação serão considerados os dados fornecidos pelo candidato quando da inscrição, sendo de responsabilidade deste manter sempre atualizadas as informações prestadas durante todo o período de validade da Seleção Pública.

10.3.2 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail serão registradas.

10.4 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio;
- b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por telefone e e-mail;
- c) requerer expressamente o remanejamento de seu nome para o final da lista de classificação;
- d) após ser convocado, não comparecer ao Fórum para assinar o Termo de Compromisso de Estágio no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

10.6 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer à administração do Fórum de Malacacheta no prazo de 5 (cinco) dias úteis, período em que deverá providenciar toda a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MALACACHETA

c) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

10.6.1 Todos os documentos serão encaminhados à Coordenação de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento de Estagiários – COEST, nos termos da Portaria-Conjunta nº 297/2013.

10.7 Será eliminado da Seleção o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

11. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O candidato aprovado na Seleção Pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº 297 de 2013 do TJMG.

12. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1 A Seleção Pública terá prazo de validade de 2 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Direção do Foro da Comarca.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas mediante avisos afixados no átrio do Fórum da Comarca de Malacacheta.

13.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

13.3 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

13.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

13.6 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.7 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

Renazzo Giacomo Ronchi
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MALACACHETA

13.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

13.9 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

13.10 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

13.11 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Administração do Foro da Comarca de Malacacheta-MG, sito na Rua Tristão Couy, 185, Centro, telefone (33)3514-1398.

13.12 O resultado final da Seleção Pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro.

13.13 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.14 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEF – Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes.

13.15 Integram este edital, anexos correspondentes ao conteúdo programático e ao cronograma da Seleção Pública.

Malacacheta, 8 de setembro de 2015.


RENZZO GIACCOMO RONCHI
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MALACACHETA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos; 2 Tipologia textual; 3 Ortografia oficial; 4 Acentuação gráfica; 5 Emprego das classes de palavras; 6 Emprego/correlação de tempos e modos verbais; 7 Emprego do sinal indicativo de crase; 8 Sintaxe da oração e do período; 9 Pontuação; 10 Concordância nominal e verbal; 11 Regência nominal e verbal; 12 Significação das palavras.

JUIZADOS ESPECIAIS: 1 Disposições gerais (Lei 9.099/1995, artigos 1º e 2º); 2 Dos Juizados Especiais Cíveis (Lei 9.099/1995, artigos 3º a 59); 3 Dos Juizados Especiais Criminais (Lei 9.099/1995, artigos 60 a 92); 4 Doutrina e jurisprudência correlatas aos temas anteriores.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Dos princípios fundamentais (artigos 1º a 4º da Constituição da República); 2 Dos direitos e deveres individuais e coletivos (artigo 5º da Constituição da República); 3 Do Poder Judiciário (artigos 92 a 126 da Constituição da República); 4 Controle de constitucionalidade; 5 Doutrina e jurisprudência correlatas aos temas anteriores.

DIREITO PENAL: 1 Da aplicação da lei penal (Código Penal, artigos 1º a 12); 2 Do crime (Código Penal, artigos 13 a 25); 3 Da imputabilidade penal (Código Penal, artigos 26 a 28); 4 Do concurso de pessoas (Código Penal, artigos 29 a 31); 5 Das penas (Código Penal, artigos 32 a 95); 6 Da ação penal (Código Penal, artigos 100 a 106); 7 Da extinção da punibilidade (Código Penal, artigos 107 a 120); 8 Doutrina e jurisprudência correlatas aos temas anteriores.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei 4.657/1942, alterado pela Lei 12.376/2010); 2 Das pessoas naturais e jurídicas (Código Civil, artigos 1º a 69); 3 Do domicílio (Código Civil, artigos 70 a 78); 4 Dos bens (Código Civil, artigos 79 a 103); 5 Impenhorabilidade do bem de família (Lei 8.009/1990); 6 Do negócio jurídico (Código Civil, artigos 104 a 184); 7 Dos atos lícitos e ilícitos (Código Civil, artigos 185 a 188); 8 Da prescrição e da decadência (Código Civil, artigos 189 a 211); 9 Das modalidades das obrigações (Código Civil, artigos 233 a 285); 10 Do adimplemento e extinção das obrigações (Código Civil, artigos 304 a 388); 11 Do inadimplemento das obrigações (Código Civil, artigos 389 a 420); 12. Dos contratos em geral (Código Civil, artigos 421 a 480); 13. Da responsabilidade civil (Código Civil, artigos 927 a 954); 14 Doutrina e jurisprudência correlatas aos temas anteriores.

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1 Disposições gerais (Lei 8.078/1990, artigos 1º a 3º); 2 Da política nacional de relações de consumo (Lei 8.078/1990, artigos 4º e 5º); 3 Dos direitos básicos do consumidor (Lei 8.078/1990, artigos 6 a 7º); 4 Da qualidade de produtos e serviços, da prevenção e da reparação dos danos (Lei 8.078/1990, artigos 8º a 28); 5 Das práticas comerciais (Lei 8.078/1990, artigos 29 a 45); 6 Da proteção contratual (Lei 8.078/1990, artigos 46 a 54); 7 Doutrina e jurisprudência correlatas aos temas anteriores.

*Renazzo Giacomo Ronchi
Juiz de Direito*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MALACACHETA

ANEXO II – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA

Inscrições	02 a 06 de julho de 2018
Divulgação do local de aplicação da prova, dos candidatos inscritos e daqueles que tiveram indeferidos os pedidos de condições diferenciadas	09 de julho de 2018
Recursos contra o indeferimento dos pedidos de condições diferenciadas	10 a 11 de julho de 2018
Resultado dos recursos contra o indeferimento dos pedidos de condições diferenciadas	12 de julho de 2018
Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	13 de julho de 2018
Divulgação das questões e do gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	16 de julho de 2018
Recursos contra as questões e o gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	17 a 18 de julho de 2018
Resultado dos recursos contra as questões e o gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	19 de julho de 2018
Divulgação da lista de classificação preliminar	08 de agosto de 2018
Recursos contra a classificação preliminar	09 a 10 de agosto de 2018
Divulgação da classificação final e homologação da Seleção Pública	15 de agosto de 2018

Renzo Giacomo Ronchi
Juiz de Direito